



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 090/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1127/2021, “ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem boa técnica de redação, pois atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma trata do Orçamento Anual para o exercício de 2022, e foi elaborado obedecendo às normas legais, em especial a Constituição Federal, Lei Complementar 101/00 e Lei 4.320/64.

Mantém o balanço econômico entre receitas e despesas, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de dezembro de 2021.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E DO RELATOR Nº 090/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1127/2021, “ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

Em estudo ao presente projeto, vi que o mesmo tem em si uma boa técnica de redação, pois atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A proposta apresenta-se bem equilibrada, obedecendo a Legislação em vigor, e com metas baseadas dentro das capacidades do município.

Assim sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 16 de dezembro de 2021.

WILLIAN SANCHES

RELATOR